

## **PROJETO DE LEI Nº 066-01/2013**

**Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivo à empresa Refricomp Indústria e Comércio para Refrigeração Ltda.**

Luís Fernando Schmidt, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um incentivo à empresa, Refricomp Indústria e Comércio para Refrigeração Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 07.417.647/0001-62, estabelecida na Rodovia RST 453, nº 850, km 29, Bairro Floresta, Lajeado/RS, constituído de um auxílio de 50 (cinquenta) horas de caminhão, 50 (cinquenta) horas de retroscavadeira, 20 (vinte) horas de motoniveladora e 10 (dez) horas de rolo compressor para que a empresa possa aumentar o parque fabril em 1.300 m2.

Art. 2º Em contrapartida ao incentivo desta Lei, a empresa beneficiária deverá permanecer instalada no Município de Lajeado pelo período mínimo de 5 (cinco) anos e gerar, pelo menos, 30 (trinta) novas oportunidades de trabalho, sendo 10 vagas no primeiro ano, 10 vagas no segundo ano e 10 vagas no terceiro ano.

Parágrafo 1º. Em caso de não atendimento do exposto no *caput* deste artigo, a empresa deverá devolver o incentivo ao erário municipal na sua integralidade, calculado em valores de hora/caminhão e hora / máquina dos equipamentos utilizados, devendo ser usado como correção monetária o mesmo percentual concedido aos tributos municipais.

Parágrafo 2º. A Empresa deverá apresentar, no ato de assinatura do convênio, a relação dos funcionários da Empresa

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotação orçamentária específica da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 2013.

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 066-01/2013

Lajeado, 07 de maio de 2013.

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores:

Encaminhamos à apreciação desse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a conceder um incentivo à empresa Refricomp Indústria e Comércio para Refrigeração Ltda, constituído de um auxílio de 50 (cinquenta) horas de caminhão, 50 (cinquenta) horas de retroescavadeira, 20 (vinte) horas de motoniveladora e 10 (dez) horas de rolo compressor para que a empresa possa aumentar o parque fabril em 1.300 m<sup>2</sup>.

Destacamos que a empresa, esta apresentando amplo crescimento, assim necessita aumentar o parque fabril em 1.300 m<sup>2</sup>, para que possa elevar o faturamento e também a quantidade de colaboradores, que gerará em torno de 30 novos empregos diretos.

Salientamos que a concessão do incentivo foi aprovada pelo CONDEM, conforme cópia da Ata de Reunião em anexo.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Exmo. Sr.  
Ver. Sérgio Luiz Knipoff,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
LAJEADO – RS.